



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Instituído pela Lei Municipal nº 415/2023
Disponível em www.cmlogradouro.pb.gov.br

LOGRADOURO/PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Aprova as contas de gestão do Prefeito Municipal de Logradouro/PB, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. José Marinaldo da Cruz, em conformidade com o Parecer Prévio PPL-TC-00037/25 e o Acórdão APL-TC-00166/25, ambos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base nos art. 174 a 177 do Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de gestão do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, Sr. José Marinaldo da Cruz, relativas ao exercício financeiro de 2023, julgadas regulares com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme o Acórdão APL-TC-00166/25 e o Parecer Prévio PPL-TC-00037/25, proferidos na sessão plenária do dia 21 de maio de 2025, nos autos do Processo TC nº 01962/24.

Art. 2º - O presente julgamento político decorre da apreciação deste Poder Legislativo, em consonância com o parecer prévio emitido pelo TCE/PB, reconhecendo que as falhas de natureza formal não comprometeram o equilíbrio das contas públicas, nem configuraram dano ao erário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Logradouro/PB, 16 de outubro de 2025.

ROMILDO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Logradouro